

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
PSICOLOGIA EDITAL Nº. 16/2017  
MESTRADO ACADÊMICO - TURMA 2018

RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AVALIAÇÃO DE  
CONHECIMENTOS METODOLÓGICOS PUBLICADO EM  
20 DE OUTUBRO DE 2017

## RESULTADO

A **Comissão Gestora do Processo Seletivo** Discente para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, instituída pela Portaria nº 581 de 14 de setembro de 2017, no uso das atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Edital nº 16 de 2017, TORNA PÚBLICO a lista de decisão de recurso interposto, tempestivamente, contra a Avaliação de Conhecimentos Metodológicos publicada na Portaria Nº 007/2017/CGPS, de 20/10/2017, nos termos seguintes:

<b>Data do Protocolo:</b> 20/10/2017	<b>Horário:</b> 15:02:12
<b>Número de inscrição</b>	17251
<b>Nome</b>	Eloi da Silva Pereira
<b>Recurso</b>	Solicita revisão da nota na Avaliação de Conhecimentos Metodológicos.
<b>Parecer</b>	<p>O recurso foi interposto dentro do prazo legal.</p> <p>Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.</p> <p>Após a análise do Projeto e da prova de Metodologia e Conhecimentos Específicos do recorrente pelo professor orientador pretendido do candidato, Marcelo Silva de Souza Ribeiro, obteve-se o seguinte retorno:</p> <p><i>Após revisão, a pedido do candidato número de inscrição 17251, da Avaliação de Conhecimentos Metodológicos foi revisto o projeto que permaneceu com sua pontuação inalterada. Na análise da prova de Metodologia e Conhecimentos Específicos, foram revistas todas as questões e alterada a nota da questão número 4 da prova (“qual a importância de se pesquisar valores humanos? Como este</i></p>

	<i>construto pode ser definido?”), de valor 1,5 que teve nota inicial de 0,5 passando a ter nota após revisão de 0,7. Sendo assim, o candidato teve uma média 3,7 (soma das questões x 0,6) na prova (após revisão). Somado a média da prova metodológica com a média do projeto (3,1), ficou sua nota final 6,8.</i>
<b>Decisão</b>	<b>Recurso Procedente:</b> Diante do exposto, a Comissão DEFERE o recurso interposto e considera a alteração da questão 4 (quatro). Assim, a nota do candidato passou de 6,7 para 6,8 pontos.

Petrolina /PE, 23 de outubro de 2017.

**(ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NO CPGPSI/PPGPSI)**

Daniel Henrique Pereira Espíndula  
Presidente